PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Respeito ao Cidadão

LEI Nº 3.232, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o art. 3º da Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004, o qual passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUN.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS

1001 – Direção Geral

1545100631.049/4.4.90.51 – Pavimentação de Vias Urbanas

1545200671.050/4.4.90.51 – Ampliação/Reforma (Reestruturação do Centro Administrativo)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2005

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 24 / 09 / 2005
Kátia Nogueira
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.232, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o art. 3º da Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA MUN.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS

1001 - Direção Geral

1545100631.049/4.4.90.51 - Pavimentação de Vias Urbanas

1545200671.050/4.4.90.51 - Ampliação/Reforma (Reestruturação do Centro Administrativo)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 SETEMBRO 2005
Funcionário